

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE POSSE - GO**

Primeiro Termo Aditivo de prazo

CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022.0000.605.0981

UNIDADE ESCOLAR: COLEGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ARY RIBEIRO VALADÃO

CNPJ: 00.660.496/0001-20

CIDADE: IACIARA-GO

CONTRATADA: OSMAIL ALENCAR SANTOS TROVIO

CPF Nº 779.224.411-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 12/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

Protocolo 379681

**AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.603.6139, e, com escopo no Despacho nº 2604/2023-PROCSET 47151713, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, na condição de órgão carona, decorrente Concorrência Pública SRP nº 001/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), do Estado de Pará/PA, de Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m²), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes no Projeto Básico 47226955. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ nº 08.593.703/0001-82, no valor total de **R\$ 9.847.331,17** (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Goiânia, 08 de maio de 2023.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 379480

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 101, de 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001365**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor **Caio César Malta Moreira**, portador do **CPF nº 008.739.761-77**, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos (carro sedan) para os Jogos Abertos de Goiás, edição 2023, conforme demanda, e o servidor **Matheus Rodrigues dos Santos**, portador do **CPF nº 701.783.651-06**, ocupante do cargo de provimento temporário Apoio Administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do

objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 379358

PORTARIA Nº 129, de 04 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001570**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Patrícia de Castro Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº 469.878.431-04, para atuar como Gestora do contrato de prestação de serviço continuados em orientações jurídicas para as dúvidas sobre contratações que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019edo decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais).

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas,



de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 379481

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2022; Processo 202217576001896; Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL; Contratada: TRANS ALMEIDA LTDA - EPP, CNPJ: 04.706.624/0001-80; OBJETO: aditivo de 25% do valor original do contrato. Dotação: 2023.26.01.27.812.1027.2103.03, Fonte 17490132, tendo sido empenhado o valor de R\$ 603.225,00, conforme Nota de Empenho nº 00010 de 08 de maio de 2023. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 379568

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2023 - SEEL
Processo SEI nº 202217576002583

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE.

OBJETO: Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel Ginásio de Esportes de Cavalcante - Goiás, situado na Rua 03, Quadra 46, Lote Único, Município de Cavalcante/GO.

VIGÊNCIA: Indeterminado.

GESTOR/SUPLENTE DO CONTRATO: LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº ***.***.041-11, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.***.381-12, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 04 de maio de 2023. RONALDO RAMOS CAIADO - Governador do Estado. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. VILMAR SOUZA COSTA - Prefeito de Cavalcante.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 379617

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, destinada exclusivo para empresas ME e EPP's, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/05/2023, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a Aquisição de materiais esportivos específicos para a realização da I Edição dos Jogos Paralímpicos de Goiás, entre os dias 26 e 28 de maio de 2023, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202317576002051, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 08 de maio de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 379606

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0414, DE 5 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100002032596, notadamente do Parecer GEAP nº 995/2023, da Gerência de Análise de Inatividade - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Tenente Coronel PM 25207 WENDEL DE JESUS COSTA, inscrito no CPF nº XXX.835.131-XX, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter contado com mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 379351

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

Processo: 202200016029137. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63 (matriz) e CNPJ 57.494.031/0010-54 (filial). Objeto: Aquisição de munições. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 327.591,00 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais). Data Assinatura: 08/05/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 379381